

Lei nº. 860 de 19 de março de 2007.

Dispõe sobre a concessão de subvenção social.

O Povo do Município de Fortaleza de Minas, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no corrente exercício, à Santa Casa de Misericórdia de Passos, entidade de utilidade pública, reconhecida pelo Decreto Federal nº. 61.289 de 06 de setembro de 1967, subvenção social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação específica consignada no Orçamento Vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, 19 de março de 2007.

Maria Aparecida de Queiroz

Presidente

Moacir Aparecido de Queiroz

Vice-Presidente

Terezinha Alves Ferreira

Secretária da Mesa